



PORTARIA N. 938/2023/GAPRE, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **GABRIELA PEREIRA LIMA**, (matrícula funcional n. 2212, e-mail institucional obras@canabradonorte.org telefone para contato n. (66) 984**-**44, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde – SMS, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **ANTÔNIO JUNIO PERBUARES SILVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1*****-2, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.317.551-**, com e-mail sat@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Transportes – SAT para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL 065/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **28.258.221/0001-83**, cujo objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, tração 4x4, diesel, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **MATHEUS MICAEL ARANTES PEREIRA**, CPF/MF ***.382.**-**, e-mail frotas@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerente de Frotas, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do





termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 08 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE
MEDEIROS**
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código d83890de-1131-4c43-883c-1abb646ca493, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



que houver variação significativa entre a programação financeira ora estabelecida e sua efetiva realização.

Art. 23. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho, deduzido da correspondente dotação mensal.

Parágrafo Único. Ficará o servidor que der causa à realização de despesa sem prévio empenho, passível de ser responsabilizado pelo valor correspondente.

Art. 24. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 01 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

TATIANA SILVESTRE FEROLLA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SA-PLAFI

(Assinado Eletronicamente)

EZEQUIEL FERREIRA MACHADO

Secretário Adjunta de Orçamento e Contabilidade

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 938/2023/GAPRE, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. 938/2023/GAPRE, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **GABRIELA PEREIRA LIMA**, (matrícula funcional n. 2212, e-mail institucional obras@canabradonorte.org telefone para contato n. (66) 984**-**44, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde – SMS, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **ANTÔNIO JUNIO PERBUARES SILVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1*****-2, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.317.551-**, com e-mail sat@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Transportes – SAT para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL 065/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **28.258.221/0001-83**, cujo objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, tração 4x4, diesel, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **MATHEUS MICAEL ARANTES PEREIRA**, CPF/MF ***.382.**-**, e-mail frotas@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerente de Frotas, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem

como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.932/2023/GAPRE, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.932/2023/GAPRE, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

“EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. ***.189.***-**, aprovada no Processo Seletivo n.002/2023 para o cargo de **PROFESSORA com LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SME-ELTC.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 21/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 935/2023/GAPRE, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. 935/2023/GAPRE, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

“EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código d83890de-1131-4c43-883c-1abb646ca493, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura: Eletrônica

MATHEUS MICAEL ARANTES PEREIRA (703.382.241-30)

Título: FISCAL SUPLENTE

Assinatura: Eletrônica

ANTONIO JUNIO PERBUARES SILVEIRA (014.317.551-33)

Título: FISCAL TITULAR

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônico e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código d83890de-1131-4c43-883c-1abb646ca493, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.